



**EDITAL 002/2019  
PROCESSO SELETIVO**

**TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO nº 1**

- 1. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 2/2019 do Processo Seletivo, alterando os itens 12.2 e 4.1.4 (Motorista), conforme abaixo,**

**1.1. DISPOSIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS DA PROVA DE TÍTULOS**

**1.1.1 O item 12.2 do Edital nº 2/2019, passa a ter a seguinte redação:**

**12. DA PROVA DE TÍTULOS**

12.2 Para participar da Prova de Títulos, o candidato deverá fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Florianópolis ou Caxambu do Sul, ou enviar pelo correio até às 15 horas do último dia de inscrição:

1. Requerimento para participação na Prova de Títulos (Anexo 5) devidamente preenchido
2. Cópia simples de boa qualidade, de todas as folhas do documento, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).
- 3. Cópia simples de boa qualidade dos certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento ou atualização (verso e anverso) concluídos de 2016 a 2019.**

**1.2. HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO DE MOTORISTA**

**1.2.1 O item 4.1.4- Motorista- do Edital nº 2/2019, passa a ter a seguinte redação:**

**4 DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.**

**4.1.4. Cargos com exigência de curso de ensino fundamental incompleto**

<b>CARGO</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>VENCIMENTOS (R\$)</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>MOTORISTA (*)</b>	Ensino fundamental incompleto: Alfabetizado. Carteira nacional de Habilitação categoria "D"	<b>1.606,09</b>	40 horas semanais

(\*) Para condução de ônibus e caminhões.

- 2** Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Edital.
- 3** É assegurado aos candidatos ao cargo de Motorista, inscritos até a presente data e que efetuaram o pagamento do valor da inscrição, a desistência de participação no Processo Seletivo e devolução do valor efetivamente pago (não são considerados os agendamentos para pagamento da inscrição na data de vencimento do boleto).

**3.1** Para que possa ser efetivada a devolução, os candidatos aos cargos de Motorista que tiverem efetuado o pagamento da taxa de inscrição deverão encaminhar até às 16 horas do dia 8 de julho de 2019, e-mail para o endereço: [caxambudevolucao@fepese.org.br/](mailto:caxambudevolucao@fepese.org.br), com as seguintes informações:

- a) Nome completo:
- b) CPF:
- c) Telefone para contato:
- d) E mail:
- e) Número da inscrição:
- f) Dados da conta bancária
  - Nome do Titular da Conta:
  - CPF do Titular da Conta:
  - Banco:
  - Agência (número completo):
  - Número da conta:
  - Tipo de Conta ( ) corrente ( ) poupança

Caxambu do Sul, 2º de julho de 2019.

AB

**EDITAL 002/2019**  
**PROCESSO SELETIVO**

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro reserva para contratação de servidores em caráter temporário no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Caxambu do Sul

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo para à formação de cadastro reserva para contratação de servidores em caráter temporário no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Caxambu do Sul, que será regido pela legislação em vigor e pelas condições estabelecidas no presente Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) – Trindade – Florianópolis (SC)

- Telefones: (48) 3953 1000
- Endereço eletrônico: <http://caxambudosul.fepese.org.br>
- E-mail: [caxambusul@fepese.org.br](mailto:caxambusul@fepese.org.br).

1.2. As inscrições deverão ser feitas das **12 horas de 17 de junho de 2019** às 16 horas do dia **15 de julho de 2019**.

1.3. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos, serão publicados no sítio do Processo Seletivo na Internet: <http://caxambudosul.fepese.org.br>

1.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos relacionados ao presente Processo Seletivo. Para tanto deve manter atualizado o seu endereço e e-mail. Alterações e retificações de endereços deverão ser feitas no sítio do Processo Seletivo na Internet: <http://caxambudosul.fepese.org.br>, clicando na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO** e procedendo conforme as instruções ali contidas.

1.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.6. O candidato, ao se inscrever, declara concordar que seus dados de identificação, os resultados das provas e a classificação sejam publicados no site do Processo Seletivo na Internet <http://caxambudosul.fepese.org.br>.

1.7. O prazo de validade de Processo Seletivo é de um (01) ano, prorrogável uma única vez, por igual período, contados a partir da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final.

1.8. Os empregados admitidos estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

1.9. Os horários constantes do presente Edital são os de Brasília, DF.

## **2. DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

2.1. A cópia do presente edital, bem como equipamentos e pessoal para orientar as inscrições e recepção de documentos, estarão ao dispor dos candidatos nos Postos de Atendimento em Caxambu do Sul e Florianópolis:

### Posto de Atendimento 1- FEPESE

FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos  
Campus Reitor João David Ferreira Lima.  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Trindade • Florianópolis, SC.

Horário de atendimento: dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.  
No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15 horas.

### Posto de Atendimento 2- CAXAMBU DO SUL

Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615  
Centro

Horário de atendimento: dias úteis, das 7h30 min. às 11h30 min. e das 13h30 min. às 17h.30 min.  
No último dia de inscrições o atendimento será encerrado às 15 horas.

2.2. Nos Postos de Atendimento o candidato terá disponível equipamentos para acesso à Internet, orientação e auxílio para efetuar sua inscrição e poderá entregar documentos relacionados ao Processo Seletivo. O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Em determinados horários e dias poderá ocorrer a formação de filas. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição. O candidato é o único responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição.

2.3. Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**.

2.3.1 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

2.4. Os documentos exigidos pelo presente edital poderão ser entregues por um dos seguintes meios:

1. **Pessoalmente** ou por procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento, respeitados os horários informados no item 2.1;
2. **Pela internet**, através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo na Internet <http://caxambudosul.fepese.org.br>.
3. **Via postal**.

#### 2.4.1 Entrega pessoal ou por Procurador.

Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim, nos horários e locais informados no item 2.1 do Edital. Se Procurador, deve portar documento de identidade original com foto e copia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e do CPF, além do original do instrumento público de procuração, específico.

#### 2.4.2 Remessa postal.

A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

<p><b>Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos-FEPESE</b> <b>Processo Seletivo: Município de Caxambu do Sul</b> Campus Reitor João David Ferreira Lima Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.</p>
---

2.4.2.1 Recomenda-se que a documentação seja enviada preferencialmente por SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR). Só serão examinados os documentos entregues à FEPESE **até a data e o horário previsto** no Edital para a comprovação exigida, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

#### 2.4.3 Envio pela Internet (Upload).

Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, *pen drive* ou cartão de memória;
2. Acessar o site do Processo Seletivo na Internet <http://caxambudosul.fepese.org.br>;

3. Na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO**, acessar a aba “Cadastro”.
4. Procurar, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link “Escolher arquivos”;
5. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”.

2.5. Não serão admitidas, publicado o ato ou resultado de etapa do Processo Seletivo, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

### 3 EXIGÊNCIAS PARA A INVESTIDURA

3.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público no Município de Caxambu do Sul:

1. A nacionalidade brasileira;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
5. A idade mínima de dezoito anos;
6. Aptidão física e mental;

3.2 –Os candidatos à Função Provisória de **Agente Comunitário de Saúde**, ao se inscrever, declara residir na área da comunidade em que pretende atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

3.3 A aprovação no Processo Seletivo não implica na admissão imediata. Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da Administração, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, no prazo de validade do certame.

### 4 DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

4.1 Os cargos, vagas, as exigências de habilitação, carga horária semanal e remuneração inicial são os descritos na tabela abaixo:

#### 4.1.1. Cargos com exigência de curso de ensino superior

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Curso Superior na área de atuação. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	3.761,34	30 h
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	Curso Superior na área de atuação. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	<b>3.761,34</b>	<b>40h</b>
<b>MÉDICO-ESF</b>	Curso Superior na área de atuação. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	<b>13.000,00</b>	<b>40 h</b>
<b>NUTRICIONISTA</b>	Curso Superior na área de atuação. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	<b>3.761,34</b>	<b>40 h</b>
<b>ODONTÓLOGO</b>	Curso Superior na área de atuação. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	<b>4.881,77</b>	<b>40 h</b>
<b>PSICÓLOGO</b>	Curso Superior na área de atuação. Registro no órgão fiscalizador da profissão.	<b>3.761,34</b>	<b>40 h</b>
<b>PROFESSOR DE ANOS INICIAIS</b>	Curso Superior – Licenciatura em Pedagogia. Habilitação na área de atuação.	<b>1.925,17</b>	<b>20 h</b>
<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL/</b>	Curso Superior- Licenciatura na área de atuação.	<b>1.925,17</b>	<b>20h</b>

<b>SÉRIES FINAIS (6º A 9º ANO) ARTES</b>			
<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL/ SÉRIES FINAIS (6º A 9º ANO) -CIÊNCIAS</b>	Curso Superior- Licenciatura na área de atuação.	<b>1.925,17</b>	<b>20h</b>
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	Curso Superior- Licenciatura na área de atuação.	<b>1.925,17</b>	<b>20h</b>
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Curso Superior- Licenciatura na área de atuação.	<b>1.925,17</b>	<b>20h</b>
<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL/ SÉRIES FINAIS (6º A 9º ANO) -LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS</b>	Curso Superior- Licenciatura na área de atuação.	<b>1.925,17</b>	<b>20h</b>
<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL/ SÉRIES FINAIS (6º A 9º ANO) -LÍNGUA PORTUGUESA.</b>	Curso Superior- Licenciatura na área de atuação.	<b>1.925,17</b>	<b>20h</b>

#### 4.1.2. Cargos com exigência de curso de ensino médio

<b>CARGO</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	Curso de ensino médio completo.	<b>1.539,20</b>	40 horas semanais
<b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>	Curso de ensino médio e curso técnico de Auxiliar de Consultório Dentário.	<b>1.337,18</b>	40 horas semanais

#### 4.1.3. Cargos com exigência de curso de ensino fundamental

<b>CARGO</b>	<b>ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS MICROÁREAS</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	Microárea 01: Linha São Cristóvão, Linha Barra do Gavião, Linha Lageado Bonito, Linha Sanga Rosa, Linha Engenho Velho.	Conclusão do ensino fundamental. Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público. Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	1.327,22	40 horas semanais.
	Microárea 02: Linha São Felix, Linha Grêmio da Serraria.			
	Microárea 03: Linha Volta Grande, Linha Ceccon.			
	Microárea 04: Linha Engenho Velho.			
	Microárea 05: Linha Dom José, Linha Palmeira; Microárea.			
	Microárea 06: Linha Humaitá, Linha Loureiro, Linha Pompeu.			
	Microárea 07: Sede, Bairro Brasília;			
	Microárea 08: Sede.			
	Microárea 09: Bairro Antena.			
	Microárea 10: Bairro Cemitério, Sede.			
	Microárea 11: Linha Lambedor, Linha Laranjeira, Sede.			

Microárea 12: Linha Santin, Linha Taffarel, Linha Dois de Agosto.			
---	--	--	--

4.1.3.1 O curso introdutório de formação inicial e continuada será oferecido pela Administração Municipal aos candidatos contratados.

#### 4.1.4. Cargos com exigência de curso de ensino fundamental incompleto

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
<b>MOTORISTA</b>	Ensino fundamental incompleto: Alfabetizado. Carteira nacional de Habilitação categoria “B”	<b>1.606,09</b>	40 horas semanais
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	Ensino fundamental incompleto: Alfabetizado. Carteira nacional de Habilitação categoria “B”	<b>1.927,31</b>	40 horas semanais

4.2 ATRIBUIÇÕES. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no anexo 2 do presente edital.

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

5.2 São valores para a inscrição:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
<b>Cargos com exigência de curso superior</b>	R\$ 100,00
<b>Cargos com exigência de curso de ensino médio</b>	R\$ 80,00
<b>Cargo com exigência de ensino fundamental/ alfabetizado</b>	R\$ 60,00

5.3 As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas das 12 horas do dia **17 de junho de 2019** às 16 horas do dia **15 de julho de 2019**, por um dos seguintes meios:

- Inscrição pela Internet;
- Inscrição presencial no Posto de Atendimento ao candidato.

#### Instruções para a inscrição pela Internet

Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os passos a seguir:

- Acessar o endereço eletrônico <http://caxambudosul.fepese.org.br>;
- Preencher online o Requerimento de Inscrição, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- Imprimir e efetivar o pagamento do boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., até a data de encerramento das inscrições.

#### Instruções para a inscrição presencial

Para efetivar a sua inscrição presencial, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- Comparecer em um dos Postos de Atendimento em Caxambu do Sul ou Florianópolis, nos horários informados, **até às 15 horas do último dia de inscrições**, portando documento de identidade original com foto e o Cadastro de Pessoal Física (CPF);

- b) Se procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e do CPF, além do original do instrumento público de procuração, específico para realizar a inscrição;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição e realizar os procedimentos indicados.
- d) Obter e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., até a data de encerramento das inscrições.

**5.4** Será permitida a inscrição em um único cargo. No caso de duplicidade de inscrição de um mesmo candidato será considerada unicamente a última inscrição paga.

**5.5** Só serão validados os pagamentos efetuados até a data do último dia de inscrições, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior. Caso pague o boleto no dia do seu vencimento, o candidato deve certificar-se junto ao estabelecimento bancário recebedor, de que o valor da inscrição seja creditado à FEPESE até às 23h59 min.

**5.6** No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do encerramento das inscrições.

**5.7** Se o boleto original for perdido, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.

**5.8** O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

**5.9** A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE e o Município de Caxambu do Sul não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

**5.10** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

**5.11** A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

**5.12** As despesas com a obtenção de documentos e exames exigidos, bem como as de transporte, hospedagem e alimentação durante todas as etapas do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

**5.13** É vedada a inscrição condicional, intempestiva, extemporânea, via postal, via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não descrito no presente Edital.

**5.14** Em caso de não homologação da inscrição ou havendo discordância quanto à grafia ou qualquer outro dado da inscrição, o candidato deverá interpor recurso nos termos do Edital.

**5.15** As mudanças de endereço deverão ser comunicadas, até a data de publicação do resultado do Processo Seletivo na **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO** ou por e-mail. Após essa data, as comunicações deverão ser feitas diretamente à Secretaria de Administração do Município de Caxambu do Sul.

**5.16** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão divulgados na data provável de **29 de julho de 2019**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <https://caxambudosul.fepese.org.br/>.

## **6 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**6.1** Será concedida, satisfeitas as exigências do Edital, a isenção do valor da inscrição para os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 10.567/97 e sua alteração, doadores de sangue e de medula.



## **Instruções para os candidatos beneficiados pela Lei Estadual n. 10.567/97 (alterada pela Lei 17.457/18) doadores de sangue e de medula:**

**6.2** Os candidatos doadores de sangue e de medula, para usufruírem do benefício, devem fazer o upload, ou entregar pessoalmente, por Procurador até às 15 horas do dia **24 de junho de 2019**, a seguinte documentação:

- a) Requerimento de isenção (anexo 4);
- b) Documento comprobatório da condição de doador de sangue ou de medula óssea, expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três) vezes anuais.

6.2.1 O documento também poderá ser enviado pelo correio, mas a remessa via postal deve ser feita com antecedência, pois só serão analisados os documentos entregues à FEPESE até a data e horário determinados para a entrega pessoal ou por procurador.

**6.3** O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do qual caberá recurso, será publicado no site do Processo Seletivo na Internet, na data provável de **28 de junho de 2019**.

**6.4** O candidato cujo pedido de isenção não for deferido deverá, para participar do Processo Seletivo, imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento até o último dia de inscrições.

**6.5** O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

## **7 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

**7.1** É assegurada a inscrição no presente Processo Seletivo de pessoas com deficiência, sendo a elas reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste Edital para cada cargo, desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, conforme o quadro abaixo.

7.1.1 Por se tratar de Processo Seletivo para formação de cadastro reserva, não há reserva imediata de vagas. Sendo assim, será contratado o primeiro classificado entre os inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência para a 5ª (quinta) vaga que vier a surgir na validade do presente Processo Seletivo, o segundo para a 21ª (vigésima primeira) vaga que vier a surgir assim sucessivamente.

**7.2** Serão consideradas pessoas com deficiência somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos (Convenção 159/1983 da OIT) e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº. 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, na Lei Estadual nº12. 870/2004, no Decreto Estadual nº 2.874/2009 e na Súmula nº. 377 do STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

**7.3** Para a inscrição no Processo Seletivo para as vagas reservadas, a pessoa com deficiência deverá:

1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, o campo **Inscrição para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência**;
2. Se assim desejar, solicitar as condições especiais que necessitar para realizar a provas;
3. Entregar pessoalmente, ou por Procurador até às 15 horas do último dia de inscrições: Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (C.I.D.), além da provável causa da necessidade deficiência.

7.3.1- A documentação também poderá ser enviada pelo correio, mas para ser analisada deverá ser entregue à FEPESE até às 15 horas do último dia de inscrições, não se responsabilizando a FEPESE ou o Município pelo eventual atraso na entrega da correspondência.

**7.4** O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille, ou Ampliada, ou leitura de sua prova, ou o candidato com deficiência auditiva que necessitar de atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, ou o candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova além do envio da documentação indicada no item 5.3 (3) deverá entregar à FEPESE, até às 15 horas do último dia de inscrições, solicitação específica por escrito, acompanhada de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, justificando o pedido.

**7.5** Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas.

**7.6** A publicação do resultado do Processo Seletivo será realizada em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.

**7.7** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**7.8** A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados far-se-á concomitantemente com a dos demais. Será nomeado o primeiro classificado na lista dos candidatos que concorreram às vagas reservadas para pessoas com deficiência após o preenchimento da quinta vaga oferecida aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

**7.9** O candidato cuja deficiência atestada não se enquadrar nas categorias descritas no presente edital ou que deixar de entregar, no prazo e locais determinados a documentação exigida, passará a concorrer apenas às vagas de livre concorrência.

**7.10** O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário-reservadas as determinações da lei, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

**7.11** Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

**7.12** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender na sua íntegra, no prazo, data e horário determinados, as exigências deste Edital, terão sua inscrição nesta condição invalidada e passarão a concorrer unicamente às vagas de livre concorrência.

**7.13** Quando convocado para assumir o cargo, a pessoa com deficiência (PCD) será submetida à equipe multiprofissional do Município de Caxambu do Sul-SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo laudo que servirá para investidura do cargo.

**7.14** Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

## **8 DO REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS E OUTROS**

**8.1.1 BENEFÍCIO DA LEI nº 11.689/2008.** Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei nº 11.689/2008, deverão fazer o upload, ou entregar na Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE), pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada de certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008. A remessa via postal deve ser feita com antecedência, pois só serão analisados os documentos entregues à FEPESE até a data e horário determinados para a entrega pessoal ou por procurador.

**8.2 AJUDA PROFISSIONAL PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO.** Os candidatos com deficiência que necessitarem de ajuda de profissional especializado para realizar a sua inscrição deverão solicitar por telefone ou e-mail a ajuda desejada até 10 (dez) dias antes do término da inscrição. A Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, agendará dia e hora em que o profissional requerido estará ao dispor do candidato para orientar o processo de inscrição.

**8.3 PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS.** O candidato que necessitar de condições especiais para realização da Prova, mesmo que não concorra às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, deverá informar no ato da inscrição, as condições especiais que necessita. No caso de uso de equipamentos, estes deverão ser fornecidos pelo candidato e submetidos à vistoria da coordenação do local de prova antes do seu início. Necessitando de tempo adicional para realização das provas, o candidato deverá assinalar no espaço correspondente do Requerimento de Inscrição e entregar à Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, pessoalmente, por upload ou pelo correio, até às 15 horas do último dia de inscrições, justificativa da necessidade de tempo adicional, firmada por médico especialista na área de sua deficiência.

**8.4 AMAMENTAÇÃO DURANTE A PROVA.** A candidata lactante que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá informar no ato da inscrição a necessidade de condições especiais, indicando a de amamentação. No dia da prova, deverá ser acompanhada de pessoa de maior idade, portando documento de identificação que terá a função de cuidar da criança em lugar reservado. O acompanhante não poderá portar livros, cadernos, anotações ou qualquer equipamento eletroeletrônico. Com a devida antecedência, deverá procurar à coordenação do local da prova, que indicará o local onde a pessoa acompanhante permanecerá com a criança. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, não podendo, naquele momento, o acompanhante permanecer junto à candidata. Não haverá compensação do tempo dispensado com a amamentação. A falta de uma pessoa acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**8.5 CANDIDATO COM IMPLANTE METÁLICO.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os candidatos que usem marca-passos e ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

**8.6** As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

**8.7** O ato de deferimento dos pedidos de condições especiais será publicado no site do Processo Seletivo na Internet, na data provável de **29 de julho de 2019**.

## **9 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

---

**9.1** O presente Processo Seletivo para as funções temporárias de **Motorista e Operador de Máquinas** será constituído das seguintes etapas:

Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório;
---

Segunda etapa: Prova prática de caráter classificatório e eliminatório.
---

**9.2** O presente Processo Seletivo para a função temporária de **Professor** (todas as disciplinas) será constituído das seguintes etapas:

<b>Primeira etapa- Prova escrita</b> com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório
---

<b>Segunda etapa- Prova de títulos</b> de caráter unicamente classificatório.
---

**9.3** O presente Processo Seletivo para os demais cargos, de todos os níveis de escolaridade, será constituído de etapa única:

<b>Etapa única: Prova escrita</b> com questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório.
---

## **10 DA PROVA ESCRITA**

---

**10.1** Os conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos serão avaliados em prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

**10.2** As áreas de conhecimento e o valor das questões encontram-se no quadro abaixo:

Prova para a função de Professor- Professor de Anos Iniciais, Professor de Anos Iniciais e Professor Ensino Fundamental/ Séries Finais (6º a 9º ano): Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Língua Estrangeira – Inglês e Professor de Língua Portuguesa:

ÁREA DE CONHECIMENTO/ CARGO		Nº DE QUESTÕES	VALOR U.	VALOR TOTAL (*)
Conhecimentos gerais	Aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e culturais.	5	0,10	0,50
	Língua Nacional.	5	0,10	0,50
	Legislação e Temas de Educação.	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo.		10	0,70	7,00
Total		25	-	9,00

(\*) A nota máxima na prova escrita para o cargo de Professor será 9,00 à qual será somada a nota da Prova de Títulos.

Prova para o cargo de Fisioterapeuta, Médico-ESF, Nutricionista e Odontólogo

ÁREA DE CONHECIMENTO/ CARGO		Nº DE QUESTÕES	VALOR U.	VALOR TOTAL
Conhecimentos gerais	Aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e culturais.	5	0,10	0,50
	Língua Nacional	5	0,20	1,00
	Legislação e Saúde Pública	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos do cargo		10	0,80	8,00
Total		25	-	10,00

Prova para o cargo de Assistente Social e Psicólogo:

ÁREA DE CONHECIMENTO/ CARGO		Nº DE QUESTÕES	VALOR U.	VALOR TOTAL
Conhecimentos gerais	Aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e culturais.	5	0,10	0,50
	Língua Nacional	5	0,10	0,50
Conhecimentos específicos do cargo		15	0,60	9,00
Total		25	-	10,00

Prova para os cargos de Assistente Administrativo e Auxiliar de Consultório Dentário

ÁREA DE CONHECIMENTO/ CARGO		Nº DE QUESTÕES	VALOR U.	VALOR TOTAL
Conhecimentos gerais	Língua Nacional	5	0,20	1,00
	Noções de Informática	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo		10	0,80	8,00
Total		20	-	10,00

Prova para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Motorista e Operador de Máquinas

ÁREA DE CONHECIMENTO/ CARGO		Nº DE QUESTÕES	VALOR U.	VALOR TOTAL
Conhecimentos gerais	Língua Nacional	5	0,20	1,00
	Estudos Sociais	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo		10	0,80	8,00
Total		20	-	10,00

**10.3** Será aprovado na prova escrita o candidato à Função Temporária de Professor que obtiver nota igual ou superior a 4,00 (quatro).

**10.4** Será aprovado na prova escrita o candidato às demais funções que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

**10.5** A prova escrita terá duração de 3h (três horas) e será aplicada no dia 18 de agosto de 2019, seguindo o cronograma abaixo.

HORÁRIO	EVENTO DA PROVA
13h	<b>Abertura dos portões para entrada dos candidatos</b>
13h 40min	<b>Fechamento dos portões. Vedada a entrada após este horário.</b>
13h 50min	<b>Abertura dos malotes e distribuição das provas.</b>
14h	<b>Início da resolução da prova.</b>
15h	<b>Horário mínimo para entrega da prova e saída do local.</b>
17h	<b>Término da prova. Entrega do caderno e cartão resposta.</b>

**10.6** Os locais de prova serão informados no site do Processo Seletivo na Internet, na data provável de **12 de agosto de 2019**.

**10.7** Não havendo disponibilidade de locais adequados ou suficientes para que todos os inscritos possam prestar a prova na cidade de Caxambu do Sul, ela poderá ser aplicada em outras cidades e ou municípios da região.

**10.8** São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a obtenção da informação dos locais, de transporte, alimentação e outras havidas para a prestação da prova mesmo que realizada, em outra cidade.

**10.9** O caderno de questões e o gabarito preliminar da prova escrita serão publicados a partir das 20 horas do dia da sua realização, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

**10.10** As questões objetivas da prova escrita serão apresentadas com 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais uma única será a correta. O candidato receberá para respondê-las um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável por conferir os dados e por verificar se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

**10.11** Constatada qualquer divergência no caderno de questões ou no cartão resposta, o candidato deverá imediatamente comunicá-la ao fiscal de sala. A Coordenação de provas diligenciará para que o cartão-resposta ou caderno de questões seja substituído com a brevidade possível, sendo assegurada ao candidato a prorrogação do horário de entrega da prova pelo mesmo tempo gasto na substituição dos materiais divergentes.

**10.12** As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta.

**10.13** As questões serão corrigidas unicamente pelo registro do candidato no cartão-resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

**10.14** Será atribuída nota 0,00 (zero) às questões:

- a) cuja marcação não corresponda ao gabarito definitivo da prova;
- b) que contenha mais de uma opção assinalada;
- c) marcada com tinta que não seja da cor azul ou preta;
- d) marcada fora das especificações do cartão resposta;
- e) que contenha qualquer emenda e ou rasura, mesmo que legível;
- f) cujo cartão não seja assinado.

**10.15** Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão-resposta.

**10.16** O candidato só poderá entregar a prova e deixar o local depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, mesmo que a tenha concluído ou tenha sido excluído do Processo Seletivo.

**10.17** Ao concluir a prova ou findo o horário determinado para a conclusão, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. A não assinatura do cartão resposta implica a atribuição de nota 0,00 (zero).

**10.18** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões, o cartão-resposta ao mesmo tempo.

**10.19** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

**10.20** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

**10.21** Os programas da prova escrita estão descritos no Anexo 1 do presente Edital.

## **11 DAS NORMAS DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**11.1** Será vedada a admissão ao local de prova ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões dos locais de prova.

**11.2** A entrada nos locais da prova só será permitida mediante a apresentação de documento de identificação original, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocoladas.

**11.3** São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

**11.4** Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

**11.5** Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. Neste caso, será submetido a identificação datiloscópica e poderá ser fotografado. A constatação da falsidade da documentação ou da identificação implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

**11.6** Durante a realização da prova escrita é vedado (a):

- a) A comunicação entre os candidatos;
- b) A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações;
- c) O uso de relógios e aparelhos telefônicos ou ainda qualquer outro equipamento elétrico ou eletrônico, rádio receptor ou transmissor;
- d) O uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;
- e) O uso de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que deve ser comprovada;
- f) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- g) A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

**11.6.1** Será permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab, kipá (yarmulka), ou turbante. Para tanto, o candidato deve chegar ao local da prova com a antecedência mínima de 15 minutos e obter a autorização do Coordenador local.

**11.7** É proibida a entrada, na sala em que a prova for aplicada, com qualquer dos instrumentos, equipamentos e materiais não permitidos.

**11.8** Só é permitido ao candidato manter em seu poder no local em que realizar a prova:

- a) Documento de identificação;
- b) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- c) Água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulo ou etiqueta;
- d) Guardado no bolso: Cópias do requerimento de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Caso o candidato porte carteira, está, só poderá conter os documentos necessários ao ingresso no local do Processo Seletivo e dinheiro (não podendo conter qualquer outro registro).

**11.9** É proibido o porte de qualquer tipo de armamento em qualquer local do edifício onde se realizar a prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

**11.10** É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição dos materiais necessários para a realização das provas.

**11.11** O candidato declara estar ciente e concordar que a Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, por meio de seus prepostos, poderá proceder à sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como à revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

**11.12** Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comunicar a situação à Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE até o último dia de inscrições. O pedido deverá ser acompanhado de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

**11.13** Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas no local de provas, mesmo que filhos menores, exceto os portadores de deficiência a quem seja deferida a assistência por profissional especializado para a realização da prova.

## 12 DA PROVA DE TÍTULOS

**12.1** A segunda etapa do Processo Seletivo para os candidatos à Função Temporária de Professor é a Prova de Títulos de caráter unicamente classificatório.

**12.2** Para participar da Prova de Títulos, o candidato deverá fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Florianópolis ou Caxambu do Sul, ou enviar pelo correio até às 15 horas do último dia de inscrição:

1. Requerimento para participação na Prova de Títulos (Anexo 5) devidamente preenchido
2. Cópia simples de boa qualidade, de todas as folhas do documento, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).
3. Cópia simples de boa qualidade dos certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento ou atualização (verso e anverso) concluídos de 2016 a 2010.

**12.3** Serão pontuados na Prova de Títulos:

1. Certificado do curso de pós-graduação em nível de Especialização ou de diploma do curso de Mestrado ou de Doutorado;
2. Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, **emitidos por instituições de ensino regularmente autorizadas ou por órgãos dos governos** municipais, estaduais ou federal, concluídos nos anos de 2016 a 2019.

### TABELA DE PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

#### 1. Títulos de Pós-Graduação

DOCUMENTO EXIGIDO	PONTUAÇÃO / GRAU RECEBIDO		
	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Certificado e ou diploma obtido em curso de pós-graduação na disciplina para a qual se inscreveu.	0,20	0,30	<b>0,50</b>
Certificado e ou diploma obtido em curso de pós-graduação em outra disciplina ou em Educação.	0,10	0,15	<b>0,25</b>

#### 2. Certificados de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização

DOCUMENTOS EXIGIDOS	PONTUAÇÃO	
	Será pontuada a soma da carga horária dos certificados apresentados.	
Certificados e ou diplomas obtidos em cursos de atualização ou aperfeiçoamento emitidos por instituições de ensino regularmente autorizadas ou por órgãos dos governos municipais, estaduais ou federal, concluídos nos anos de 2016 a 2019. Soma da carga horária/ pontuação:	DE 20 A 100 HORAS	0,10
	DE 101 A 200 HORAS	0,20
	DE 201 A 300 HORAS	0,30
	DE 301 A 400 HORAS	0,40
	ACIMA DE 401 HORAS	0,50

**12.4** Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado o de maior valor conforme a tabela de pontuação acima.

**12.5** Serão somadas as cargas horárias dos documentos comprobatórios de cursos de atualização ou aperfeiçoamento, emitidos de acordo com as exigências do Edital. Os documentos que excedam ao total de 401 horas não serão pontuados.

**12.6** A pontuação do título de pós-graduação será somada à pontuação dos certificados/ diplomas de cursos de aperfeiçoamento e atualização, constituindo a nota da Prova de Títulos. A pontuação máxima admitida é de 1,00 (um ponto) que será adicionada à nota da prova escrita para o cálculo da nota final do candidato.

**12.7** Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e ou Doutorado obtidos no exterior só serão avaliados se o curso for reconhecido pelo Ministério da Educação e validado por instituição pública de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

**12.8** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

**12.9** O candidato declara, sob as penas da lei que:

1. A cópia dos certificados/ diplomas entregues são cópias fiéis dos documentos originais;
2. O título de pós-graduação entregue para avaliação não é pré-requisito para o exercício do cargo;
3. As divergências existentes na grafia do nome constante dos documentos e aquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

**12.10** O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado e ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.

**12.11** Não serão aceitas certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós-graduação, atestando que o candidato concluiu com sucesso todas as etapas do curso de pós-graduação e que seu diploma se encontra em confecção/ registro.

**12.12** A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.

**12.13** A FEPESE publicará no endereço eletrônico do Concurso Público, na data provável de **30 de agosto de 2019**, o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso. Não será admitida, quando da interposição de recurso, a complementação e ou alteração do documento anteriormente entregue.

**12.14** Só será atribuída nota à Prova de Títulos aos candidatos **aprovados na prova escrita**.

## **13 DA PROVA PRÁTICA**

---

**13.1** A segunda etapa do Processo Seletivo para os candidatos às Funções Temporárias de Motorista e Operador de Máquinas, será a Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório.

**13.2** Serão convocados para a Prova Prática unicamente Os 10 (dez) primeiros classificados entre os candidatos aprovados na prova escrita. Os candidatos não convocados para a Prova Prática serão desclassificados.

### **CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA**

<b>CARGO</b>	<b>CONVOCADOS</b>
MOTORISTA	Aprovados na prova escrita e classificados até a 10ª classificação.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Aprovados na prova escrita e classificados até a 10ª classificação.

**13.3** Ocorrendo empate na 10ª posição de classificação serão utilizados para desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior nota nas questões de conhecimentos específicos;
2. Maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
3. Maior nota nas questões de Estudos Sociais;
4. A condição de jurado declarada na forma e prazo previstos por este Edital;
5. Maior idade, considerada a idade do candidato no dia de realização da prova escrita.



**13.4** A Prova Prática consistirá na demonstração dos conhecimentos e habilidades dos candidatos indispensáveis ao exercício da função temporária, através da execução de uma ou mais tarefas a ela inerentes.

**13.5** A Prova Prática será aplicada na cidade de Caxambu do Sul, na data provável de **15 de setembro de 2019**, em locais e horários que serão informados no edital de convocação para a prova prática que será publicado no site do Processo Seletivo na Internet na data provável de **30 de agosto de 2019**, no site de Processo Seletivo na Internet.

**13.6** Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso do publicado, não portar a documentação exigida, bem como deixar de obedecer a qualquer das normas da prova prática.

**13.7** Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderão ser transferidos a data, o local e o horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do Processo Seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

**13.8** Os candidatos deverão comparecer ao local e nos horários determinados:

1. Munidos de documento de identificação (original e em perfeito estado de conservação) e o documento original da habilitação determinada no edital para a função para a qual se candidatou, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos.
2. Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário ou com calçados que não se firmem nos pés, ou que comprometam a utilização dos pedais.

**13.9** São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

**13.10** Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando armamento, livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder quaisquer desses equipamentos ou materiais, devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal da FEPESE. A FEPESE guardará o material não permitido, exceto qualquer tipo de armamento, por pura liberalidade, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais, utensílios ou equipamentos, em qualquer das dependências no momento da prova prática implicará a desclassificação do candidato.

**13.11** O candidato, ao comparecer à prova prática, declara gozar de perfeita saúde, que está apto a realizar as tarefas que lhe forem determinadas e, quando se aplicar, que não faz uso de qualquer substância que possa interferir na sua habilidade de dirigir veículos ou operar máquinas.

**13.12** A adaptação das provas práticas para os candidatos com deficiência deve ser requerida previamente conforme disposto neste edital. No caso da necessidade de utilização de veículos ou equipamentos especiais e ou adaptados, estes devem ser providenciados pelo candidato e apresentados para inspeção até 30 minutos antes do início da prova. A banca examinadora da Prova Prática, após vistoria, emitirá decisão de aceitar o veículo ou equipamento. Não serão aceitos os veículos e ou equipamentos não homologados pela autoridade competente, que não assegurem completa condição de segurança ou que não sejam próprios para a execução das tarefas típicas do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

**13.13** Durante a duração da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza. O participante poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.

**13.14** As máquinas e equipamentos que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

**13.15** A recusa em usar equipamento de proteção obrigatória ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.

**13.16** Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou equipamento ou veículo utilizado, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

**13.17** Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas o edital, do que não poderá arguir posteriormente.

**13.18** As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.

### **13.19 Normas gerais de aplicação da prova prática.**

13.19.1 Os candidatos sortearão, na ordem de classificação constante no Edital de Convocação, uma Folha Tarefa contendo a tarefa específica que deverão realizar, tempo de duração e outras informações pertinentes. O Equipamento indicado na Folha de Tarefa não poderá ser substituído, salvo por determinação do Avaliador ou Coordenador da Prova no caso de falha, não causada pelo candidato, que impeça o seu funcionamento. O número de Folhas Tarefa a serem sorteadas é idêntico ao de candidatos, podendo mais de uma folha conter a mesma tarefa.

13.19.2 O candidato será acompanhado durante a realização da prova por um avaliador a quem caberá a autorização para início, término e ou eventual interrupção da prova. O avaliador não fará qualquer comentário sobre o desempenho do candidato, nem informará a pontuação obtida, mas poderá fazer perguntas sobre o equipamento veículo, segurança ou procedimentos com o objetivo de verificar os conhecimentos do candidato. O avaliador atribuirá pontuação para cada um dos itens avaliados, da qual resultará nota de 0,00 a 10,00 na Prova Prática.

13.19.3 Terminado o prazo fixado na folha de tarefa, ou por determinação do avaliador, o candidato interromperá a execução do trabalho, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

### **13.20 PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA**

#### **13.20.1 TAREFAS A SEREM EXIGIDAS**

1. Dirigir o veículo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro.
2. Ligar, conduzir, manobrar, estacionar e executar tarefa típica da profissão.

#### **13.20.2 DURAÇÃO DA PROVA**

Máximo de 20 minutos.

#### **13.20.3 AVALIAÇÃO**

Fatores mínimos a serem avaliados:

- I. Verificação das condições de funcionamento e segurança do veículo;

- II. Habilidades ao operar o veículo;
- III. Respeito à legislação de trânsito;
- IV. Técnica/Aptidão/Eficiência.

#### 13.20.4 PONTUAÇÃO

DESEMPENHO AVALIADO	Avaliação/pontuação			
	Atingiu plenamente	Atingiu parcialmente	Atingiu minimamente	Não atingiu
Verificação das condições de operação e segurança.	1,00	0,50	0,20	0,00
Técnica e aptidão na direção	3,00	1,50	0,40	0,00
Arrancar, dirigir em linha reta, curvas, estacionar	2,00	1,00	0,40	0,00
Execução da tarefa	2,00	1,00	0,40	0,00
Obediência à legislação de trânsito	1,00	0,50	0,40	0,00
Postura corporal.	1,00	0,50	0,20	0,00
Pontuação máxima	10,00	5,00	2,00	0,00

### 13.21 PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

#### 13.21.1 TAREFAS A SEREM EXIGIDAS

Operação do equipamento efetuando manobras; demonstrando conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo e desempenhando tarefa típica do equipamento.

#### 13.21.2 AVALIAÇÃO

Fatores mínimos a serem avaliados:

- I. Verificação das condições de funcionamento e segurança;
- II. Habilidades ao operar o equipamento;
- III. Desempenho na execução de tarefa típica do equipamento;
- IV. Técnica/Aptidão/Eficiência.

#### 13.21.3 DURAÇÃO DA PROVA

Máximo de 30 minutos.

#### 13.21.4 PONTUAÇÃO

DESEMPENHO AVALIADO	Avaliação/pontuação			
	Atingiu	Atingiu	Atingiu	Não atingiu

	plenamente	parcialmente	minimamente	
Verificação das condições de operação e segurança.	1,00	0,50	0,20	0,00
Técnica e aptidão	3,00	1,50	0,40	0,00
Habilidade na operação da máquina/equipamento.	2,00	1,00	0,40	0,00
Qualidade da tarefa realizada	2,00	1,00	0,40	0,00
Produtividade	1,00	0,50	0,40	0,00
Postura corporal.	1,00	0,50	0,20	0,00
Pontuação máxima	10,00	5,00	2,00	0,00

## 14 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

**14.1** A nota final será a nota da prova escrita, expressa com duas casas decimais sem arredondamento e calculada de acordo com as fórmulas abaixo.

**14.1.1** Nota final para os candidatos à função de **Professor- Professor de Anos Iniciais, Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Língua Estrangeira – Inglês e Professor de Língua Portuguesa:**

$$NF = NPE + NPT$$

Sendo:

NF = Nota final.

NPE = Nota da prova escrita.

NPT = Nota da prova de títulos.

**14.1.2** Nota final para os candidatos às Funções Temporárias de **Motorista e Operador de Máquinas:**

$$NF = \frac{(NPE \times 4) + (NPP \times 6)}{10}$$

Sendo: NF = Nota final.

NPE = Nota da prova escrita.

NPP= Nota da prova prática.

**14.1.3** Nota final para os candidatos às demais funções

$$NF = NPE$$

Sendo: NF = Nota final.

NPE = Nota da prova escrita.

**14.2** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final **igual ou superior a 5,0 (cinco).**

**14.3** Ocorrendo empate na média final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para o efeito de desempate, será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições.

**14.4** Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior nota na Prova de Títulos (para o cargo de Professor);
- c) Maior nota na Prova Prática (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
- d) Maior nota nas questões de Língua Nacional;
- e) Maior nota nas questões de Legislação e Temas de Educação (para o cargo de Professor);
- f) Maior nota nas questões de Legislação e Saúde Pública (para os cargos na área da Saúde);
- g) Maior nota nas questões de Noções de Informática (quando couber);
- h) Maior nota nas questões de Aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e culturais;
- i) Maior nota nas questões de Estudos Sociais para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;
- j) A condição de jurado declarada na forma e prazo previstos por este Edital;
- k) Maior idade, considerada a idade do candidato no dia de realização da prova escrita.

## **15 DOS RECURSOS**

---

**15.1** Caberão recursos contra os seguintes atos do presente Processo Seletivo:

- a) Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
- b) Não homologação da inscrição;
- c) Conteúdo das questões e gabarito provisório da Prova Escrita;
- d) Nota da Prova Escrita;
- e) Nota da Prova de Títulos;
- f) Convocação para a Prova Prática;
- g) Nota da Prova Prática;
- h) Classificação final.

**15.2** Os recursos poderão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à divulgação, pelos seguintes meios:

- a) Pela Internet- online no sítio do Processo Seletivo;
- b) Pessoalmente ou por Procurador em um dos Postos de Atendimento em Caxambu do Sul ou Florianópolis.

### **Interposição de recursos pela Internet**

---

**15.3** Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

- a) Acessar a página do Processo Seletivo na Internet: <http://Caxambu do Sul.fepese.org. br/>
- b) Preencher online, seguindo todas as orientações do sistema, o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

### **Interposição de recursos presencial**

---

**15.4** Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:

- a) Comparecer em um dos Postos de Atendimento em Caxambu do Sul ou em Florianópolis, pessoalmente munido de documento de identidade original, com foto ou por Procurador munido de documento de identidade original, com foto, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e documento original de Procuração Pública – passada em cartório com fins específicos.
- b) Preencher o requerimento (Anexo 3) com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- c) Protocolar o requerimento em um dos Postos de Atendimento em Caxambu do Sul ou Florianópolis, guardando o respectivo protocolo.

**15.5** Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem protocolados até o último dia previsto para entrega (segundo dia útil após a publicação do ato contestado).

**15.6** Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

**15.7** Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

**15.8** No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

**15.9** No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito preliminar será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

**15.10** O despacho dos recursos será publicado coletivamente no endereço eletrônico do Processo Seletivo. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na aba Respostas a Recursos e Requerimentos. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

**15.11** A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecurável na esfera administrativa.

**15.12** Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Comissão Organizadora em virtude de erro, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado no sítio do Processo Seletivo <http://caxambudosul.fepese.org.br> e onde a legislação determinar.

**16.2** A escolaridade exigida para o exercício da função deverá ser comprovada unicamente no momento da solicitação do Município de Caxambu do Sul para a contratação do candidato aprovado e classificado.

**16.3** Delega-se competência à Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE para:

- a) Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- b) Deferir e indeferir as inscrições dos candidatos;
- c) Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas a que se refere o presente Processo Seletivo;
- e) Receber e apreciar os recursos administrativos previstos neste Edital;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar banca examinadora de provas.

**16.4** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

**16.5** Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, o candidato que:

- a) Cometer agressões ou descortêsias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, falsa declaração e ou falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Recusar-se a entregar ao fiscal qualquer material, utensílio e/ou equipamento não permitido;
- f) Agir em desacordo com as normas fixadas no Edital.

**16.6** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Município de Caxambu do Sul e pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE.

Caxambu do Sul, 14 de junho de 2019.

GLAUBER BURTET  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL



## PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA

---

### Importante:

Nas questões envolvendo legislação, poderão ser objeto de indagação as alterações havidas até a abertura das inscrições do Processo Seletivo. Nas questões envolvendo conhecimentos de Informática, poderão ser exigidas qualquer das versões de Sistema Operacional, Editores de Textos e planilhas eletrônicas em uso no mercado.

## CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

---

**Prova para a função de Professor- Professor de Anos Iniciais e Professor Ensino Fundamental/ Séries Finais (6º a 9º ano): Professor de Artes, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Língua Estrangeira – Inglês e Professor de Língua Portuguesa:**

### PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

---

#### ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS, ECONÔMICOS, POLÍTICOS E CULTURAIS

Brasil: Localização, limites, população, regiões, Estados e Capitais, PNB, Renda per capita, principais exportações. Arte, música, teatro contemporâneos. Santa Catarina: localização, limites, população, regiões, principais atividades econômicas, principais exportações. Síntese da História de Santa Catarina: povoamento do litoral, Povoamento do Planalto, Povoamento do Oeste, Povoamento Vicentista (Vicentino), Povoamento Açoriano, República Juliana, Revolução Federalista, Imigração Europeia. Folclore catarinense. Santa Catarina hoje.

#### LÍNGUA NACIONAL

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossímia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

#### LEGISLAÇÃO E TEMAS DE EDUCAÇÃO

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

### PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Avaliação.

#### PROFESSOR DE ARTES



Noções de História da Arte Universal. História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. O currículo de arte no ensino fundamental. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar.

### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Metodologia para o ensino de ciências. Seres vivos. Ecologia: Ecossistemas, Cadeia trófica, Fontes e fluxo de energia, Biosfera, Biomas, Poluição da água do ar e do solo, Destino de resíduos sólidos, Conservação. Desenvolvimento humano. Doenças sexualmente transmissíveis e métodos anticoncepcionais.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Metodologia para ensino da Educação Física. Cultura Corporal. Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física. Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções pulmonares. O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Diretrizes Curriculares e de qualidade para Educação Infantil.

### **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa.

Importante: As questões de Conhecimentos da Disciplina e respectivas alternativas poderão ser formuladas em Língua Inglesa.

### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada X linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Morfossintaxe. Interpretação de textos.

## **Prova para o cargo de Fisioterapeuta, Médico-ESF, Nutricionista e Odontólogo**

### **PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS**

---

#### **ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS, ECONÔMICOS, POLÍTICOS E CULTURAIS**

Brasil: Localização, limites, população, regiões, Estados e Capitais, PNB, Renda per capita, principais exportações. Arte, música, teatro contemporâneos. Santa Catarina: localização, limites, população, regiões, principais atividades econômicas, principais exportações. Síntese da História de Santa Catarina: povoamento do litoral, Povoamento do Planalto, Povoamento do Oeste, Povoamento Vicentista (Vicentino), Povoamento Açoriano, República Juliana, Revolução Federalista, Imigração Europeia. Folclore catarinense. Santa Catarina hoje.

#### **LÍNGUA NACIONAL**

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

## **LEGISLAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA**

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde.

## **PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **FISIOTERAPEUTA**

Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho Interdisciplinar em Saúde, Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas. Fisioterapia em: Traumatologia e Ortopedia, Neurologia, Pneumologia, Reumatologia, Queimados, Cardiologia e Angiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Geriatria.

### **MÉDICO-ESF**

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, mio cardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e cole cistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Lesões cutâneas. Melanoma. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas.

### **NUTRICIONISTA**

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis.

### **ODONTÓLOGO**

Morfologia dentária: topografia da cavidade pulpar. Acesso aos canais radiculares: preparos da cavidade de acesso. Instrumentos endodônticos: tipos de instrumentos utilizados para o preparo e obturação dos Canais radiculares. Instrumentação: objetivos e técnicas de instrumentação. Microbiologia endodôntica: vias de infecção da polpa, dinâmica da infecção e ecologia da microbiota. Medicação Intracanal: objetivos, medicamentos utilizados e indicações. Soluções irrigadoras: objetivos e tipos de soluções utilizadas. Obturação: objetivos, técnicas e materiais. Retratamento: técnicas e materiais utilizados. Radiologia: requisitos e técnicas. Reabsorção dentária: mecanismo de ação e classificação. Cirurgia para endodôntica: indicações, técnicas e materiais utilizados. Clareamento de dentes endodonticamente tratados: causas da alteração de cor, materiais e técnicas utilizadas. Patologia periapical: diagnóstico, classificação e tratamento. Traumatismo dental: classificação e tratamento. Lesões endoperiodontais: etiopatogenia, classificação e tratamento. Ética profissional.

**Prova para os cargos de Assistente Social e Psicólogo.**

## **PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS**

## **ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS, ECONÔMICOS, POLÍTICOS E CULTURAIS**

Brasil: Localização, limites, população, regiões, Estados e Capitais, PNB, Renda per capita, principais exportações. Arte, música, teatro contemporâneos. Santa Catarina: localização, limites, população, regiões, principais atividades econômicas, principais exportações. Síntese da História de Santa Catarina: povoamento do litoral, Povoamento do Planalto, Povoamento do Oeste, Povoamento Vicentista (Vicentino), Povoamento Açoriano, República Juliana, Revolução Federalista, Imigração Europeia. Folclore catarinense. Santa Catarina hoje.

### **LÍNGUA NACIONAL**

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

## **PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **ASSISTENTE SOCIAL**

História do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Planejamento e Serviço Social. O código de ética profissional do assistente social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos.

### **PSICÓLOGO.**

Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia; O Arco reflexo; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; O processo de aprendizagem segundo Piaget; A Personalidade; A sensação e a percepção; A Psicanálise; O Gestalt - Terapia; O Behaviorismo; Os testes psicológicos; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Conhecimentos em Psicomotricidade; Psicoterapia de grupo; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Orientação Familiar; sistema de RH: conceitos e objetivos desenvolvimento organizacional; recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; testes de seleção: conceito e espécies; treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; saúde coletiva: políticas de saúde mental; saúde mental e trabalho; gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência.

## **CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO**

---

### **Prova para os cargos de Assistente Administrativo e Auxiliar de Consultório Dentário**

## **PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS**

---

### **LÍNGUA NACIONAL**

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Windows: Uso da Ajuda e Ferramentas de manutenção do Windows; - Gerenciar janelas; - Conceito, organização e manipulação de pastas e arquivos, - Criar Atalhos. Word:- Criação de documentos em geral; - Utilização das barras de ferramentas; - Utilizar as principais ferramentas e Menus do Word, com seus respectivos comandos; - Formatação de Texto; - Impressão. Excel:- Criação de Planilhas em geral; - Uso das principais ferramentas; - Criação de Gráficos; - Uso das principais funções e fórmulas; - Formatação de Planilhas.

## **PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções de arquivo. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Conhecimentos básicos sobre o modo de funcionamento, utilidade e reparo de pequenos defeitos de equipamentos de escritório: central telefônica, impressora de computador, fac. símile e fragmentadora

### **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho.

## **CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL/ FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

---

### **Prova para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Motorista e Operador de Máquinas**

## **PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS**

---

### **LÍNGUA NACIONAL**

Pontuação. Acentuação. Concordância verbal e nominal. Ortografia básica oficial. Separação de sílabas. Sinônimos e antônimos. Singular e Plural. Masculino e Feminino

### **ESTUDOS SOCIAIS**

Brasil: População. Regiões brasileiras. Estados e Capitais. Santa Catarina: Localização, população. Caxambu do Sul: localização no Estado de Santa Catarina, Microrregião, população, municípios vizinhos. Principais atividades econômicas

## **PROGRAMA DAS QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

---

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Atribuições do Agente Comunitário de Saúde, Visita Domiciliar, territorialização, Educação em Saúde, Trabalho em Equipe, Saúde do Adolescente, Saúde Bucal, Saúde Mental, Atenção a Pessoa com Deficiência, Planejamento Familiar, Calendário de vacinas. Noções de Prevenção de Doenças e Promoção à Saúde. Saúde da mulher, Saúde da criança, Saúde do adulto, Saúde do idoso, Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS.

### **MOTORISTA**

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. CONHECIMENTOS GERAIS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção. Procedimentos de Segurança. Funcionamento Básico dos Motores. Sistema de Lubrificação. Arrefecimento. Transmissão. Suspensão. Direção. Freios. Pneus. Sistema Elétrico.

## **OPERADOR DE MÁQUINAS**

**CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO:** Regras Gerais de Circulação; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. **NOÇÕES DE MECÂNICA:** O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. **FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO:** Noções fundamentais de funcionamento manutenção e operação de retroescavadeira, escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, mini carregadeira, equipamentos agrícolas e cortadores de grama.

## ATRIBUIÇÕES

### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica; realizar, por meio das visitas domiciliares, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, a informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doença; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente; traduzir para o ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe; exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob quais, a execução de serviços de apoio aos profissionais de saúde; participar na execução da estratégia de saúde da família; prestar orientação a famílias e a pessoas conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde; visitar as famílias residentes na Microárea de ação e em outras, quando colegas estiverem de férias, bem como participar das campanhas de saúde pública e aquelas relativas à imunizações.

### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Minutar contratos em geral; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras atividades correlatas; Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências em geral; Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral, a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações; Realizar registros em geral; Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis; Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos; Executar outras atividades correlatas. Operador de sistemas.

### ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do serviço social aplicados a indivíduos, grupos de comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto a equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem o nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização de desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do serviço social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição; desempenhar tarefas semelhantes.

### AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à prevenção do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

### FISIOTERAPEUTA

Exercer as atribuições inerentes à formação técnico-profissional junto às unidades municipais de saúde e nas ações e serviços públicos de saúde; integrar equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, especialmente nos programas de saúde preventiva e de atenção básica, como o Programa de Atenção Básica e de Saúde da Família; promover, organizar e participar de eventos próprios para orientação de pessoas ou de grupos de pessoas; prestar assistência e atendimento, de forma especial às pessoas da terceira idade; exercitar outras atribuições próprias e específicas da profissão, notadamente, quando de cunho preventivo.

### MÉDICO-ESF

Realizar atendimento ambulatorial; participar dos programas de atendimento à população atingidas por calamidades públicas; integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; participar das atividades de apoio médico sanitárias das unidades Sanitárias da Secretaria de Saúde; emitir laudos e pareceres, quando solicitado; participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam a os interesses da Instituição, fornecer dados estatísticos de suas atividades; participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária; opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; desempenhar outras atividades afins.

## **MOTORISTA**

Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos; zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; exercer outras tarefas afins.

## **NUTRICIONISTA**

Compete ao nutricionista, no exercício de atividades profissionais no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), programar, elaborar e avaliar os cardápios, observando o disposto nos incisos I a VIII, do artigo 3º da Resolução nº 358/2005, do Conselho Federal de Nutricionistas, mais as atividades complementares e demais atribuições de que tratam os artigos 4º e 5º, da mesma Resolução.

## **ODONTÓLOGO**

Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odontossanitários; aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço; encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre os diagnósticos e tratamento indicado; fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especialização; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; requisitar ao órgão competente todo material técnico administrativo; prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade; promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública; apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária.

## **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrolas, tratores, pás carregadeiras e similares; comunicar o chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

## **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -PROFESSOR DE ANOS/ SÉRIES INICIAIS**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos Órgãos Superiores e Legislação Federal e Municipal.

## **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES FINAIS: ARTES/PROFESSOR DE CIÊNCIAS/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS/PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.**

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos Órgãos Superiores e Legislação Federal e Municipal.

## **PSICÓLOGO**

Execução de serviços segundo a especialidade profissional, junto às unidades municipais de saúde e na formulação e execução dos programas de saúde do Município, ou em que o Município seja partícipe; avaliar e participar da avaliação do desempenho e do desenvolvimento dos alunos na rede municipal de ensino; acompanhar o comportamento psicológico dos servidores públicos municipais, orientando-os para melhor desempenho das respectivas atribuições; integrar equipe de profissionais de saúde, para melhor atendimento às demandas por serviços de saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo as especialidades da respectiva profissão.



**REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS-PRESENCIAL****DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome completo		Inscrição
Cargo	RG	CPF

**Requerimento**

À Banca Examinadora do Processo Seletivo do Município de Caxambu do Sul

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

<input type="checkbox"/>	Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
<input type="checkbox"/>	Erro no Requerimento de Inscrição
<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição
<input type="checkbox"/>	Resultado da Prova objetiva
<input type="checkbox"/>	Convocação para a Prova Prática
<input type="checkbox"/>	Resultado da Prova Prática
<input type="checkbox"/>	Resultado/classificação final
<input type="checkbox"/>	Teor da questão ou gabarito preliminar – preencher obrigatoriamente as informações abaixo:
Prova/ área de conhecimento:	
Número da questão (preencher um requerimento para cada questão):	<input type="text"/>

**Fundamentação do recurso**


---



---



---



---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

Caso o número de linhas seja insuficiente, copie quantas folhas forem necessárias.

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO****DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome completo		Inscrição
Cargo/ disciplina	RG	CPF

**Requerimento**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Caxambu do Sul

O candidato acima identificado requer a isenção do valor da inscrição, com base no disposto da legislação abaixo indicada.

**Lei Estadual n. 10.567/97 (alterada pela Lei 17.457/18) doadores de sangue e de medula:**

Estou anexando documento comprobatório da condição de doador de sangue ou de medula, expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações- no caso de doação de sangue, em número não inferior a 03 (três) vezes anuais.

Estou ciente que a constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração, além das sanções penais cabíveis, importará na minha exclusão do presente Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**REQUERIMENTO PARA PROVA DE TÍTULOS****DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome completo		Inscrição
Cargo/ disciplina	RG	CPF

**Requerimento**

À Banca Examinadora do Processo Seletivo do Município de Caxambu do Sul

O candidato acima identificado requer participação na Prova de Títulos.

Anexa os documentos abaixo identificado

**Cópia simples de boa qualidade, de todas as folhas do documento, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).**

Título obtido	Especialização	
	Mestrado	
	Doutorado	
Instituição emitente		
Data de emissão		
Área de conhecimento		
	Na disciplina em que estou inscrito	Em outra disciplina ou em Educação

**Cópia simples de boa qualidade, da frente e verso dos diplomas e ou certificados de cursos de atualização ou aperfeiçoamento.**

INSTITUIÇÃO QUE EMITIU O DIPLOMA/ CERTIFICADO	CARGA HORÁRIA	DATA DE CONCLUSÃO		
				19
				19
				19
				19
				19
				19
				19
SOMA DA CARGA HORÁRIA				

Local e data

----- / ----- de ----- 2019

Assinatura do candidato ou seu representante legal (anexar procuração)

CASO O ESPAÇO SEJA INSUFICIENTE, COPIE TANTAS FOLHAS QUANTO NECESSÁRIAS

## CRONOGRAMA

Eventos	Datas Prováveis	
	Data Inicial	Data Final
Publicação do Edital	17/06/19	
Período de inscrições	17/06/19	15/7/19
Entrega de documentação: vagas reservadas PCD	17/06/19	15/7/19
Entrega de documentação: Prova de Títulos (quando couber)	17/06/19	15/7/19
Requerimento de condições especiais- prestação da prova	17/06/19	15/7/19
Requerimentos de isenção da taxa de inscrição	17/06/19	24/06/19
Deferimento dos pedidos de isenção	28/06/19	
Prazo recursal	01/07/19	02/07/19
Publicação das respostas aos recursos	10/7/19	
Deferimento dos pedidos de condição especial	29/07/19	
Homologação das inscrições	29/07/19	
Prazo recursal- indeferimento do pedido de condições especiais	05/8/19	06/8/19
Prazo recursal- indeferimento do pedido de inscrição	05/8/19	06/8/19
Prazo recursal- indeferimento inscrição- vagas reservadas	05/8/19	06/8/19
Publicação das respostas aos recursos	12/8/19	
Publicação dos locais de prova	12/8/19	
Prova escrita	<b>18/8/19</b>	
Publicação do gabarito preliminar	18/8/19	
Prazo recursal- gabarito preliminar	19/8/19	20/8/19
Publicação das respostas aos recursos	28/8/19	
Resultado da prova escrita	30/8/19	
Resultado da prova de títulos	30/8/19	
Convocação para a Prova Prática	30/8/19	
Prazo recursal- resultados das provas e convocação para a Prova Prática	02/9/19	03/9/19
Publicação das respostas aos recursos	11/9/19	
Prova Prática	15/9/19	
Resultado da Prova Prática	20/9/19	
Resultado preliminar do Processo Seletivo	20/9/19	
Prazo recursal	23/9/19	24/9/19
Publicação das respostas aos recursos	27/9/19	
Republicação do Resultado do Processo Seletivo	27/9/19	
Homologação	ASD	